



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 65, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Glenda Alves Monte para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV –, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glenda Alves Monte, inscrita no CPF/MF sob nº 255.504.868-57, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I – assessorar diretamente o Presidente na sua representação civil, social e administrativa;

II – assessorar o Presidente na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas do Sistema CFMV/CRMVs;

III – elaborar e assessorar o expediente oficial do Presidente, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;

IV – encaminhar para publicação os atos do Presidente, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais;

V – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Gabinete do Presidente;



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

VI – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito do CFMV que contem com a participação do Presidente;

VII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de junho de 2018.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU, de 12-06-2018, Seção 2, pág. 54



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR